



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
MINUTA PROJETO DE LEI

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA N° 011/2024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, para análise, apreciação e aprovação, o presente Projeto de Lei, que trata de autorização para abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR com vistas a permitir a viabilização da execução, no âmbito do Município, das Ações destinadas à prestação de serviços e disponibilização de bens e produtos aos munícipes.

A autorização ora requerida deve-se ao fato de que os recursos consignados à referida Lei Orçamentária Anual/2024, destinada aos diversos órgãos, secretarias, fundos e respectivas unidades orçamentárias e gestoras da Prefeitura Municipal, demandam alterações, **a título de suplementações**, todas previstas no art. 43 da Lei 4.320/64, com vistas a permitir a viabilização, maximização e otimização na implementação e execução das ações consignadas ao orçamento à cargo das respectivas Unidades Orçamentárias, v.g.:

- a) Para viabilizar o pagamento de diversos **prestadores de serviços e fornecedores**, como a saúde (medicamentos, manutenções preventivas e corretivas, insumos hospitalares de todas as naturezas, gases medicinais, locações, etc).

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor global de **R\$ 5.487.000,00 (Cinco milhões e quatrocentos e oitenta e sete mil reais)** que será consignado à estrutura de custo do Órgão/Secretaria e respectiva Unidade Orçamentária, instâncias responsáveis pela execução das ações programadas.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, em 07 de novembro de 2024.

MARCONDES
FRANCISCO DOS
SANTOS:374208525
53

Atestado de firma digital por MARCONDES
FRANCISCO DOS SANTOS:374208525
DN: c=BR, ou=CPBrasil, ou=AC=BRTECA,
MAIL=s.374208525@ptf.ba.gov.br,
ou=#Presença, ou=Certificado PPA1,
ou=MARCONDES FRANCISCO DOS
SANTOS:374208525
Data: 2024.11.07 11:54:23 -03'00'

**MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Exm^o. Sr.
Dr. José Abel Souza
D.D. Presidente da Câmara Municipal
PAULO AFONSO / BAHIA

Recebido em
07.11.24

Valdira Maria da Silva Ribeiro
Secretária Adjunto
Câmara Mun. de Paulo Afonso
12:48 h



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

Retirado a pedido do Leiden da Bahia
Na Sessão nº 344 cada
Câmara Mun. de Paulo Afonso Situa
Em 08/11/24 cas

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PROJ LEI MUNICIPAL Nº. 40, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de PAULO AFONSO, para o exercício financeiro de 2024, a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.487.000,00 (Cinco milhões e quatrocentos e oitenta e sete mil reais), na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de R\$ 5.487.000,00 (Cinco milhões e quatrocentos e oitenta e sete mil reais), a ser consignado ao Órgão/Secretaria conforme quadro de detalhamento abaixo:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS / ACRÉSCIMOS				
INSTITUCIONAL ÓRGÃO/SEC./UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	FONTE	ACRÉSCIMOS
				VALOR
ÓRGÃO: 03.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0006.2.273 - Gestão das Ações do SAMU.	3.3.90.30.00	16000000	100.000,00
		3.3.90.39.00	16000000	100.000,00
	10.301.0011.2.290 - Gestão das Ações de Saúde	3.3.90.39.00	16000000	20.000,00
	10.302.0006.8.026 - Gestão da MAC - CAPS/ CAM/ CEM/ NÚCLEO DESENVOLVER	3.3.90.30.00	16000000	150.000,00
		3.3.90.39.00	16000000	50.000,00
	10.302.0006.2.277 - Gestão dos programas da MAC	33.90.30.00	16000000	160.000,00
		3.3.90.39.00	16000000	302.000,00

MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

ATESTO O RECEBIMENTO, PROT. Nº 818
EM 07 de Novembro de 2024
Secretaria Administrativa



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

UNIDADE: 03.03.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.303.0006.2.275 - Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica.	3.3.90.32.00	16000000	1.000.000,00
		3.3.90.30.00	16000000	140.000,00
	10.301.0006.2.271 - Gestão do Programa PAB - Programa de Atenção Básica	3.3.90.36.00	16000000	80.000,00
		3.3.90.39.00	16000000	90.000,00
	10.301.0006.6.050 - Gestão da Mac Hospital Nair Alves de Souza e UTI	3.3.90.30.00	16000000	300.000,00
		3.3.90.39.00	16000000	820.000,00
	10.302.0006.4.050 - Gestão da MAC - UPA	3.3.90.30.00	16000000	100.000,00
		3.3.90.39.00	16000000	375.000,00
	10.302.0006.8.022 - Gestão da MAC - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	3.3.90.39.00	16000000	1.500.000,00
	10.302.0006.8.027 - Gestão da MAC - HOSPITAL INFANTIL	3.3.90.39.00	16000000	20.000,00
		3.3.90.30.00	16000000	50.000,00
	10.302.0006.2.251 - GESTÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.90.39.00	16000000	110.000,00
		TOTAL		5.487.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 16000000				5.487.000,00
TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS				5.487.000,00



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

Art. 2º - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional SUPLEMENTAR correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 5.487.000,00 (Cinco milhões e quatrocentos e oitenta e sete mil reais), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTES	ACRÉSCIMOS
ÓRGÃO/SEC./UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO)			VALOR
ÓRGÃO: 03.06.00 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 03.06.06 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	26.122.0002.2.117 - Gestão das ações de transportes.	3.3.90.30.00	17530000	1.000.000,00
ÓRGÃO: 03.08.00 - SEC. MUN. DE INFRA- ESTRUTURA UNIDADE: 03.08.08 - SEC. MUN. DE INFRA- ESTRUTURA	04.122.0011.2.232 - Gestão das Ações de Infra Estrutura	3.3.90.39.00	17530000	1.000.000,00
ÓRGÃO: 03.09.00 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE UNIDADE: 03.09.09 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	15.452.0004.2.112 - Serviços de Limpeza de lixo, Logradouro públicos e patios de feira	4.4.90.52.00	17530000	500.000,00
ÓRGÃO: 03.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, IND E COMERCIO UNIDADE: 03.13.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, IND E COMERCIO	23.695.0002.8.060 - Programa de Fortalecimento ao Turismo, Indústria e Comércio Local	3.3.90.39.00	17530000	1.000.000,00
ÓRGÃO: 03.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 03.03.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0006.2.277 - Gestão dos Programas da MAC - Média e Alta Complexidade	3.3.90.39.00	16010000	500.000,00
	10.301.0006.6.021 - Gestão das Ações do NASF	3.1.90.04.00	16210000	340.000,00
		3.3.90.39.00	16210000	150.000,00
	10.301.0006.8.025 - Gestão do Programa PSF	3.1.90.11.00	16210000	37.000,00
		3.1.90.04.00	16210000	100.000,00
	10.302.0006.2.273 - Gestão das Ações do SAMU.	3.3.90.30.00	16210000	100.000,00
		3.3.90.39.00	16210000	200.000,00
	10.302.0006.8.016 - Gestão das Ações do PSF ESTADUAL	3.1.90.11.00	16210000	80.000,00
	10.302.0006.8.016 - Gestão da MAC - SAI/AIH - ESTADUAL	3.3.90.30.00	16210000	40.880,00
3.3.90.39.00		16210000	40.000,00	
10.302.0006.8.018 - Gestão das Ações do SAMU ESTADUAL	3.3.90.30.00	16210000	100.000,00	
10.302.0006.8.022 - Gestão da MAC - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	3.3.90.39.00	16210000	300.000,00	
			TOTAL	5.487.000,00



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

TOTAL GERAL DA FONTE 16010000	500.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 16210000	1.487.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 17530000	3.500.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	5.487.000,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual para exercício de 2024 aprovados pelas Leis nº 1498/2021, 1574/2023 e 1605/2023, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Adicional SUPLEMENTAR autorizado nesta Lei será consignado à Estrutura de Custo do Órgão e Secretaria a que se refere incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de novembro de 2024.

MARCONDES
FRANCISCO DOS
SANTOS:3742085255

3

MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por MARCONDES
FRANCISCO DOS SANTOS:37420852553
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA
MUNAS v1, ou=41346277000158,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=MARCONDES FRANCISCO DOS
SANTOS:37420852553
Data: 2024.11.07 11:55:19 -02'00'



Câmara Municipal de Paulo Afonso - Ba - Paulo Afonso - BA
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000818

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/11/07000818

Número / Ano	000818/2024
Data / Horário	07/11/2024 - 13:01:35
Ementa	Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de PAULO AFONSO, para o exercício financeiro de 2024, a abertura de Crédito Adiciona/ SUPLENTAR no valor de R\$ 5.487.000,00 (Cinco milhões e quatrocentos e oitenta e sete mil reais), na forma que indica e de outras providências.
Autor	Marcondes Francisco dos Santos - Prefeito Municipal em Exercício
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinário
Número Páginas	5
Número da Matéria	40
Emitido por	sapladmin1

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Av. Apolônio Sales, nº 495 - Centro - Paulo Afonso - BA./CEP: 48.601-200 Fone: (075) 3281.3082

PROJETO DE LEI Nº 40 / 24.

DATA: 07 / 11 / 24.

Ementa: AutORIZA o Poder Executivo, Mem. preceder ao encaminhamento fiscal e da Seg. Social do Mun. P.A. p/ o exercício 2024 a abertura de crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.487.000,00 e dá outras providências

Autor: Chefe do Executivo
Apresentado e lido na Sessão nº 344 EXTRA de 08-11-24

ANDAMENTO DO PROJETO

A Comissão de _____
Em ___/___/___ Parecer nº ___ de ___/___/___ opina pela _____

A Comissão de _____
Em ___/___/___ Parecer nº ___ de ___/___/___ opina pela _____

A Comissão de _____
Em ___/___/___ Parecer nº ___ de ___/___/___ opina pela _____

A Comissão de _____
Em ___/___/___ Parecer nº ___ de ___/___/___ opina pela _____

A Comissão de _____
Em ___/___/___ Parecer nº ___ de ___/___/___ opina pela _____

A Comissão de _____
Em ___/___/___ Parecer nº ___ de ___/___/___ opina pela _____

A Comissão de _____
Em ___/___/___ Parecer nº ___ de ___/___/___ opina pela _____

1ª Discussão em ___/___/___ _____

2ª Discussão em ___/___/___ _____

Outras ocorrências sobre a matéria:

Retirado a pedido do líder da Bancada da Situação em 08-11-24 na Sessão Extraordinária

Remetido ao Prefeito para sanção em 08/11/24 DP/CMPA/N.º 350 | 2024.

Sancionado em _____ Constituído na Lei Nº _____